



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 688 DE 14 DE JUNHO DE 1994.

Cria a Escola de Futebol do Município de São Jerônimo.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado a ESCOLA DE FUTEBOL de São Jerônimo, subordinada à Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

0800 - Secretaria de Educação

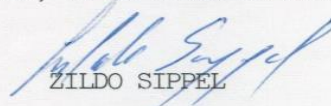
0801 - Serviços de Educação

2046 - Supervisão e Coordenação das Atividades Educacionais e Culturais.

ARTIGO 3º - Esta Lei será regulamentada posteriormente por Decreto.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JUNHO DE 1994.


ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LÚCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.flis.

do livr.respec.